

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.684, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 46.298,42.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

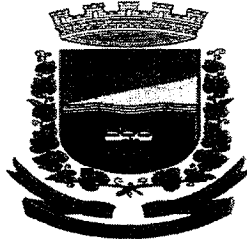
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.298,42 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
776 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.298,42

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
41 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
31 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.570,05
16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE
57 - 16.03.13.391.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 896,35
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
2 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1,92
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
33 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
25 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.775,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

7 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
46 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
9 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.493,80
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
34 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.510,38
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
27 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.148,70
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
36 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
11 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
13 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	687,22
16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Guilherme Rech Pasin
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

REPUBLICADO, Nº 42
E 010/2017
DE 13/12/17